



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Doutor Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1. Objeto e Finalidade

O presente Estudo Técnico Preliminar visa analisar e demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para a locação de sistema de gestão de frotas (SaaS), visando o controle rigoroso de consumo de combustíveis, manutenções e quilometragens da Câmara Municipal de Sumé. Este documento cumpre o disposto no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Fundamentação e Alinhamento com o Planejamento (PCA)

Previsão no PCA: A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Santa Luzia para o exercício de 2026.

Alinhamento Estratégico: A contratação está alinhada ao Plano Estratégico da Câmara Municipal para 2026, garantindo a infraestrutura tecnológica para excelência na gestão de recursos públicos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Problema a Ser Resolvido ou Oportunidade a Ser Atingida

Situação Atual: Atualmente, o controle de frotas é realizado de forma manual ou precária, o que dificulta o monitoramento preciso da média de consumo por veículo e o histórico de manutenções.

Impacto no Interesse Público: A ausência de sistema automatizado inviabiliza o cumprimento rigoroso das orientações de controle externo. A falta de dados precisos pode gerar desperdício de erário e fragilidade na prestação de contas.

Consequência da não contratação: Manutenção de custos elevados com papel/impressão, risco de perda de documentos físicos e descumprimento da obrigatoriedade de processos eletrônicos.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Doutor Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

2.2. Requisitos da Contratação

Requisito	Detalhamento	(Aplicável a Produtos/Serviços)
Obrigatórios	Modalidade SaaS com armazenamento em nuvem; Controle por quilometragem (hodômetro); Emissão de relatórios compatíveis com o TCE-PB. Observância ao Acórdão 455/2012-Plenário (TCU) (rigor no controle para evitar fraudes) e Acórdão 1433/2010-Plenário (TCU) (obrigatoriedade de controle de consumo).	Serviços
Funcionais	Registro de abastecimentos em tempo real; Gestão de manutenções preventivas e corretivas; Alertas de vencimento de CNH e	Serviços



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Doutor Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

	documentação de veículos. Conformidade com a Resolução RN nº 11/2012 do TCE-PB , que exige o controle individualizado de gastos com combustível por veículo.	
Não Funcionais	Disponibilidade (SLA) mínima de 99,5%, conformidade integral com a LGPD (Lei 13.709/18), suporte 24/7 para incidentes críticos.	Serviços
Ambientais/Sustentáveis	Eliminação do uso de papel e insumos de impressão no fluxo protocolar.	Serviços

3. PESQUISA E ANÁLISE DE SOLUÇÕES DE MERCADO

3.1. Levantamento de Soluções Existentes

Solução A (Planilhas Eletrônicas): Uso de Excel para controle manual.

Contras: Falta de segurança de dados, alta possibilidade de erro humano e dificuldade de auditoria.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Doutor Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

Solução B (Software de Prateleira): Software local instalado em máquinas da Câmara.

Contras: Necessidade de servidor próprio, manutenção de TI local e custos de backup.

Solução C (Sistema SaaS em Nuvem): Locação de software especializado com suporte e treinamento inclusos.

Prós: Baixo investimento inicial, segurança em nuvem e suporte técnico constante.

3.2. Escolha da Solução Mais Adequada

Solução Selecionada: Solução C (Sistema SaaS em Nuvem).

Justificativa: É a solução mais moderna e viável operacionalmente, permitindo acesso remoto e atualização imediata de dados para transparência pública.

4. ASPECTOS TÉCNICOS E ESPECIFICAÇÕES

4.1. Quantidade a ser contratada

Item 01: Licença de uso de sistema para gestão de frota (01 unidade institucional).

Especificação: Software com módulos de combustível, pneus, manutenção, seguros e motoristas, operando 100% web (SaaS).

5. ANÁLISE DE RISCOS

Risco Identificado	Causa Potencial	Consequência	Ação de Mitigação



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Santa Luzia
Casa Doutor Francisco Seráfico da Nóbrega Filho

Resistência no uso do sistema	Falta de treinamento dos servidores	Interrupção na gestão eletrônica da frota	Inclusão de treinamento presencial/remoto no contrato
Interrupção do serviço	Falha de conexão do provedor	Atraso no abastecimento e/ou manutenções	Exigência de SLA (Service Level Agreement) de disponibilidade de 99%

6. CONCLUSÃO

Conclusão: Diante da análise da necessidade, do levantamento de soluções de mercado e da avaliação de riscos, conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de licenças de uso de Sistema de Gestão de Frota e Controle de Combustíveis, na modalidade SaaS (Software as a Service), com armazenamento em nuvem. O objeto inclui a implantação, suporte técnico e treinamento, visando o controle rigoroso de consumo, manutenções e quilometragens, em estrita observância às resoluções do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB) e aos padrões de transparência pública, por meio de procedimento licitatório (preferencialmente Dispensa, conforme o valor), devendo ser dado prosseguimento à elaboração do Termo de Referência.

Santa Luzia- PB, 14/01/2026.

JOELSON DINIZ FERREIRA
JOELSON DINIZ FERREIRA

Equipe de Apoio